ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/25, DE 03 DE JANEIRO 2025.

"Determina escala de servidores para o Plantão do Recesso Parlamentar, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 15, § 1º, INCISO XXIV DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO/GO **E**;

CONSIDERANDO que, durante o período de 06 a 31 de janeiro de 2025, as reuniões e sessões ordinárias da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO estarão suspensas em razão do recesso parlamentar, conforme estabelecido no artigo 59, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, durante o período mencionado, a demanda de serviços apresenta uma diminuição correspondente;

CONSIDERANDO que, durante o plantão do recesso parlamentar, o servidor estará disponível para atender às necessidades do Poder Legislativo, ressalvando que tal situação não se equipara ao instituto das férias;

CONSIDERANDO a possibilidade de efetuar economia de energia, água, materiais de limpeza e de expediente durante o recesso parlamentar, em conformidade com as diretrizes do Princípio da Economicidade que norteia a Administração Pública;

CONSIDERANDO a imprescindível continuidade dos serviços públicos durante o recesso parlamentar;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer escala de servidores responsáveis pelo expediente da Secretaria Administrativa durante o Recesso Parlamentar desta Casa de Leis, no período de 06 a 31 de janeiro de 2025, conforme segue:

Servidores	Período	Horário do expediente
João Pedro de Souza Campos (recepção) Rosemeiri Maria Rosa de Oliveira Suely Maria Ferreira de Souza Muryllo de Almeida Bastos	06/01 a 10/01	07h30min às 11h00min 13h00min às 17h30min
Pammela Caetano Vieira (recepção) Patrick Andrade Silveira Cláudia Maria do Carmo Andrade Silveira	13/01 a 17/01	07h30min às 11h00min 13h00min às 17h30min
Leonardo Fernandes Tavares (recepção) Ana Lúcia Teixeira de Araújo Virmondes Campos Junior	20/01 a 24/01	07h30min às 11h00min 13h00min às 17h30min
Milena Kauany Garcia Baia (recepção) Laura Camilo de Almeida Joserique F. de Oliveira Leidiana Pasquewitti Gomes	27/01 a 31/01	07h30min às 11h00min 13h00min às 17h30min

Parágrafo único: No período em que o servidor não estiver escalado, fica dispensado do registro de ponto, sendo este ato normativo reconhecido como justificativa perante o Departamento de Recursos Humanos deste Poder.

Art. 2º. Na eventualidade de necessidade e a critério da Presidência, o servidor público poderá ser convocado a qualquer momento durante o expediente da Secretaria Administrativa, independentemente da escala de plantão, para desempenhar suas atribuições.

Parágrafo único: O servidor público convocado conforme disposição contida no *caput* deste artigo e que deixar de atender ao ato convocatório sem justificativa adequada estará sujeito ao desconto correspondente em seu pagamento pelo dia faltoso, além de outras sanções administrativas previstas na legislação.

Art. 3º. A servidora Lilia Flavia da Silva Mendes, em virtude do cargo comissionado de Diretora Geral, não fará parte da escala de plantão, devendo permanecer à disposição ao longo de todo o período do recesso parlamentar.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADORA ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA,
Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADOR MARCOS PIRES DA SILVA,
1º Secretário.

/ro*